

**VITTIA S.A.**  
*Companhia Aberta de Capital Autorizado*  
CNPJ nº 45.365.558/0001-09  
NIRE 35.300.530.152

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Às 09:00 horas do dia 27 de dezembro de 2024, na sede da Vittia S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Marginal Esquerda, nº 1.000, Distrito Industrial, CEP 14600-000, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação e publicação de anúncios em razão da presença da totalidade dos Conselheiros, conforme dispõe o artigo 19, §4º, do Estatuto Social da Companhia.
- 3. MESA:** A reunião foi presidida pelo Sr. Francisco Guilherme Romanini e secretariada pela Sra. Mariana Barbosa Pimenta Ferreira.
- 4. ORDEM DO DIA:** Apreciar e deliberar sobre **(i)** a declaração de distribuição e o pagamento de juros sobre capital próprio, a serem imputados ao dividendo obrigatório do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2024, observados os limites estabelecidos no artigo 9º da Lei nº 9.249/1995; **(ii)** a data para o pagamento dos juros sobre capital próprio (JCP), declarado pela Companhia e deliberado por ocasião da Reunião do Conselho de Administração no dia 17/10/2024; e **(iii)** a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos e tome todas as providências necessárias à implementação e formalização da deliberação acima.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Após discutidas as matérias da ordem do dia, os Conselheiros, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberaram:

- (i)** Aprovar a declaração de distribuição de juros sobre capital próprio apurados no período de dezembro de 2024, no montante bruto de R\$ 2.451.031,48 (dois milhões, quatro-centos e cinquenta e um mil, trinta e um reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao valor bruto de R\$ 0,01634756202 por ação, com base na aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP pro rata dia, calculada sobre o Patrimônio Líquido da Companhia na data de 31 de dezembro de 2024, imputando-se tal valor ao dividendo obrigatório previsto no artigo 38 do Estatuto Social da Companhia, e conforme disposto na Lei nº 9.249/1995, artigo 9º, e na Resolução CVM nº 143/2022 ("JCP"). Além disso, restou aprovado o quanto segue:
  - a. O pagamento do JCP terá como beneficiários os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Companhia na data de 03/01/2025, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive.
  - b. As ações de emissão da Companhia serão negociadas *ex-direitos* ao recebimento do JCP a partir de 06/01/2025, inclusive.
  - c. O montante total bruto do JCP está sujeito à tributação pelo Imposto de Renda Retido na Fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), conforme a legislação em vigor, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, para os quais não há retenção, ou acionistas domiciliados em países ou jurisdições para os

quais a legislação estabeleça alíquota diversa, em ambos os casos desde que comprovem tal condição até o dia 03/01/2025, mediante envio de documentação pertinente à Companhia.

- d. O JCP ora declarado será pago pela Companhia até 31 de dezembro de 2025 e observarão os procedimentos da instituição financeira responsável pela escrituração das ações, conforme informações de aviso aos acionistas a ser divulgado oportunamente pela Companhia.
- e. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a presente data e a data dos efetivos pagamentos do JCP.

- (ii) Aprovar a data de 06 de janeiro de 2025 para pagamento dos juros sobre capital próprio (JCP) declarado pela Companhia e deliberado por ocasião da Reunião do Conselho de Administração no dia 17/10/2024, no montante bruto de R\$22.281.357,61 (vinte e dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos). O pagamento mencionado observará os procedimentos da instituição financeira responsável pela escrituração das ações, conforme informações de aviso aos acionistas a ser divulgado oportunamente pela Companhia.
- (iii) Autorizar expressamente os membros da Diretoria da Companhia a praticarem todos os atos e tomarem todas as providências necessárias à implementação e formalização da deliberação acima, incluindo a imediata divulgação de aviso aos acionistas, contendo as informações exigidas pela regulamentação aplicável expedida pela Comissão de Valores Mobiliários e B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Composição da Mesa – Presidente: Francisco Guilherme Romanini; Secretária: Mariana Barbosa Pimenta Ferreira. Conselheiros presentes: Srs. Wilson Fernando Romanini, Francisco Guilherme Romanini, Patrícia Amélia Bueno, Ricardo Reisen de Pinho e Fabio Torretta.

*(Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio)*

Mesa:

---

**Francisco Guilherme Romanini**  
Presidente

---

**Mariana Barbosa Pimenta Ferreira**  
Secretária